

Colatina/ES, 19 de março de 2024.

OF. GAPRE 116/2024

Exmº. Sr.
Felippe Coutinho Martins
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção às solicitações constantes no **Ofício nº. 1039/2023, referente as Indicações n º 1769, 1773, 1774, 1778 e 1781/2023** de autoria dos Vereadores **Adinilcio Pintos da Silva, Angelo Satelzer Neto, Marlúcio Pedro do Nascimento e João Cunha Filho (Processo Administrativo: 30633/2023)**, encaminho as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Segurança Pública de Colatina/ES.

Solicito a esta Presidência que as informações ora prestadas sejam levadas a apreciação do edil interessado.

Atenciosamente,

Daniel Albareda de Oliveira
Secretário Municipal Adjunto





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública

Colatina, 02 de Janeiro de 2024
Processo N°. 030633/2023

DESPACHO

Senhora Secretária

OSCIMARA ALVES DE OLIVEIRA

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste, informar que, em referência ao ofício CMC N°1039/2023, que trata da indicação, N°1769/2023, N°1773/2023, N°1774/2023, N°1778/2023, N°1781/2023, dos vereadores, Adinilcio Pintos Da Silva, Angelo Stelzer Neto, João Marcos Cunha Filho e Marluccio Pedro do Nascimento, informo que:

1) No que tange a Indicação N° 1769/2023, solicita que seja construída uma faixa de pedestre na Rodovia Gether Lopes de Farias, KM 06, Bairro Carlos Germano Naumann, próximo ao posto de gasolina Biazatti, na indicação de N°1773/2023 e N°1774/2023 solicita construção de uma faixa elevada na Av. Sílvio Ávidos, nos números 1580 e 1461 São Silvano, na indicação N°1778/2023 solicita construção de uma faixa elevada, na Rua Fiorana Menegathi n°57 Bairro São Silvano próximo a igreja Batista Canaã. Na indicação N°1781 solicita construção de faixa elevada na Av. Sílvio Ávidos, Bairro São Silvano, em frente ao Sicredi. Será feita uma visita técnica com uma equipe responsável para analisar a possibilidade de construção das mesmas, considerando a Resolução RESOLUÇÃO N° 738, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018, estabelece os padrões e critérios para a instalação de travessia elevada para pedestres em vias públicas.

Certos de termos atendido ao solicitado, colocamo-nos à disposição para quaisquer informações ou esclarecimentos.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Daltro Antônio Ferrari Júnior
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Segurança Pública
Decreto n.º 25.164/2021

DALTRO ANTÔNIO FERRARI JÚNIOR
Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e
Segurança Pública

